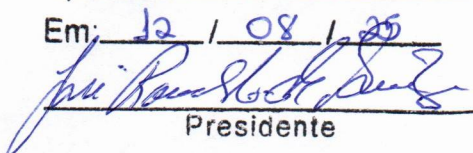




Câmara Municipal de Areial - PROJETO DE LEI MUNICIPAL PL Nº 025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovado: Unanimidade

Em: 12 / 08 / 25


Presidente

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Municipal nº 558 de 11 de novembro de 2024, LOA Municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas com **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF**, neste município de Areial – PB.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
1008	SAUDE DA FAMILIA	
1117	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF	
4490.61 – Ft. 500	Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a anulação parcial ou total de possível excesso de arrecadação, anular parcial ou total de dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária e remanejar se necessário de uma unidade orçamentária a outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal também autorizado a inserir a ação discriminada acima como parte integrante da lei de diretrizes orçamentárias, e plano plurianual de aplicação vigentes para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial – 11 de agosto de 2025.


Carlos Henrique Pereira Bálbino
PREFEITO

Câmara Municipal de Arica
Aprovado _____
Em _____

Presidente